

GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Estudo Técnico Preliminar 40/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67440.001113/2026-61

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a confecção de organograma institucional do Hospital de Força Aérea de Brasília (HFAB), instrumento de gestão indispensável à adequada representação gráfica da estrutura organizacional vigente, evidenciando níveis hierárquicos, vínculos de subordinação e fluxos de responsabilidade.

A demanda decorre da necessidade de atualização formal da estrutura administrativa e assistencial do Hospital, em razão de ajustes organizacionais recentes, bem como da padronização visual exigida para documentos institucionais, relatórios gerenciais e processos de governança. Ressalte-se que o organograma constitui ferramenta essencial ao planejamento estratégico, ao controle interno, à transparência administrativa e à orientação de usuários internos e externos quanto às competências das diversas divisões, seções e setores.

A especificidade técnica do serviço que envolve consolidação de informações institucionais, tratamento gráfico profissional, observância de identidade visual e adequação a padrões administrativos da Força demanda contratação pontual, de baixo valor e escopo delimitado, não se mostrando economicamente viável a instauração de procedimento licitatório formal, tendo em vista o custo administrativo envolvido. Assim, considerando tratar-se de serviço técnico especializado, de natureza singular e de reduzida complexidade operacional, justifica-se a dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Por essa razão, o Hospital decidiu por realizar a abertura de uma Dispensa Eletrônica para a confecção de Organograma adequado ao Hospital Modelo que está sendo instaurado no HFAB.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa do HFAB.	Presidente da Comissão de Planejamento de Divisão Administrativa do HFAB.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**BENS E SERVIÇOS COMUNS**

A equipe de planejamento declara que o serviço **a ser licitado é classificado como comum** pois atende ao padrão de desempenho e de qualidade, que pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO/ATA:

Não há necessidade de celebração de ata de registro de preços ou contrato após a homologação do certame às empresas vencedoras.

SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação dos itens licitados.

AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

Não há a necessidade de amostra do item, por se tratar de serviço de confecção.

REQUISITOS LEGAIS

Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.

REQUISITOS TEMPORAIS

O prazo de entrega dos materiais é de 3 (três) dias corridos, podendo ser prorrogáveis por meio de contato com a contratante, contados do recebimento da Nota de Empenho, enviada via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Hospital de Força Aérea de Brasília, Área Especial do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71607-900.

O organograma deverá ser instalado na Recepção Principal do HFAB de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 13 horas, **DIANTE DE CONTATO PRÉVIO** através do e-mail: adm.@gmail.com.

O contato prévio torna-se **OBRIGATÓRIO** para que aja tempo hábil afim de tomar providências com relação a organização e acionamento da comissão de planejamento e recebimento do HFAB, assim como militares do setor solicitante, mitigando assim horários incompatíveis com o recebimento e garantindo o mesmo pela equipe/comissão/setores certos referente ao material solicitado, estando estes disponíveis no horário de expediente previstos nesta Organização. Para acesso ao local de entrega utilizar exclusivamente a portaria da guarnição do próprio HFAB.

A empresa vencedora do certame deverá arcar com todas as despesas decorrentes da obrigação de entregar o material no HFAB, assim como de sua instalação.

O prazo estabelecido para a entrega dos materiais poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em Comprovação de aptidão de confecção de organograma para Organização Militar (Força Aérea, Marinha ou Exército), ou ainda para Organização da Administração Pública Federal em características, quantidades e prazo compatíveis, de forma a ser possível a comprovação da qualificação técnica compatível com a necessidade deste Hospital, por intermédio de apresentação de atestado de qualificação técnica.

5. Levantamento de Mercado

SOLUÇÃO 1: Confecção de Organograma por meio de ata de registro de preços vigentes de outros órgãos federais, realizada por meio de processo de adesão;

SOLUÇÃO 2: Confecção de Organograma em ata própria do HFAB, por meio de pregão eletrônico.

SOLUÇÃO 3: Confecção de Organograma por licitação própria do HFAB, por meio de dispensa de licitação.

Análise das soluções:

Com relação a **solução 1**, não foram encontradas atas de registro de preços que realmente atendam as especificações dos objetos demandados pelo HFAB neste Estudo Técnico. Na pesquisa, foram encontrados alguns itens semelhantes, mas que não correspondiam às necessidades reais de confecção do organograma conforme as especificações e padronizações estabelecidas pelo COMAER. Portanto, essa alternativa foi descartada pela equipe de planejamento.

A **Solução 2**, Não atende a necessidade de forma adequada tendo em vista que pelo valor da contratação o processo do pregão eletrônico torna-se demorado e de menor economicidade, visto a utilização de homem-hora muito maior que o valor da contratação.

A **solução 3** é a ideal para o atendimento a esta demanda, em virtude de se tratar de um serviço a ser realizado apenas uma vez, de baixo custo e que não possui necessidade de manutenção.

Assim, esta equipe de planejamento considerou pela solução 03 como a melhor opção para atender à necessidade deste Hospital.

6. Descrição da solução como um todo

A solução definida foi a contratação de confecção de organograma compatível a necessidade do HFAB por meio de dispensa de licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Existe a necessidade de confecção de apenas 1 organograma a ser instalado na recepção do HFAB.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.215,00

Valor: R\$13.215,00 (treze mil duzentos e quinze reais), conforme Metodologia da pesquisa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista o caráter unitário do serviço, não é possível o parcelamento da Solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está de acordo com o Calendário de Aquisições 2026, código de planejamento GAPDF26SER055.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a confecção do organograma conforme descrito neste ETP, que atenda ao requisito específico solicitado, considerando também custos, despesas, investimentos e eficiência na aquisição, visto a necessidade de maior transparências aos usuários deste hospital quanto aos chefes e responsáveis pelas principais divisões deste hospital.

Além disso, pretende-se alcançar benefícios diretos e indiretos com o fortalecimento institucional do Hospital como Organização de Saúde de referência pela capacidade ampla de atendimento aos pacientes, sem esquecer também aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Tudo isso resultará na maior qualidade de serviços oferecidos à sociedade, alinhando-se, portanto, aos objetivos estratégicos previstos no Plano Estratégico do Comando da Aeronáutica.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será atendido as exigências conforme o Guia de Contratações Sustentáveis, (8ª edição, Outubro 20), contudo não há nenhuma exigência a ser especificamente solicitada para a confecção deste item.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Essa contratação é viável com base no planejamento e nas necessidades do HFAB.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA DE CARVALHO LESSA MIRANDA

Presidente da Comissão de Planejamento da Divisão Administrativa do HFAB.

VANESSA LIMA DA MATA SOUSA

Presidente Substituta da Comissão de Planejamento da Divisão Administrativa do HFAB

GEOVANNA GABRIELLA MONTEIRO PEDROSO

Membro da Comissão de Planejamento da Divisão Administrativa do HFAB

Despacho: Aprovado pelo Ordenador de Despesas Delegado do HFAB:

THIAGO DELLAZARI MELO

Ordenador de Despesas Delegado do HFAB



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 40-2026
Data/Hora de Criação:	26/02/2026 15:01:48
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	dc0e0171c751123b34e8ce763e2a3ef3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARIANA DE CARVALHO LESSA MIRANDA no dia 27/02/2026 às 11:56:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GEOVANNA GABRIELLA MONTEIRO PEDROSO no dia 27/02/2026 às 11:57:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VANESSA LIMA DA MATA SOUSA no dia 27/02/2026 às 11:59:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARIANA DE CARVALHO LESSA MIRANDA no dia 27/02/2026 às 12:00:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SIMONE PRAIA CARDOSO ANTUNES no dia 02/03/2026 às 09:29:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel THIAGO DELLAZARI MELO no dia 02/03/2026 às 13:36:35 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO